ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

D E L I B E R A Ç Ã O Nº 1 DE 30 DE 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos vencimentos e salários dos servidores em geral desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica concedido o aumento de 100% (cem por cento) sôbre o salário-familia dos servidores em geral, desta Prefeitura.

Art. 3º - A verba destinada a ocorrer a despesa com essa melhoria correrá por conta as dotações orçamentárias para isso incorporadas na proposta orçamentária para o exercício de 1957 e distribuídas nas respectivas consignações.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 30 de novembro de 1956.

ANTONIO CARAMEZ
PREFEITO

Aprovada em 2º discussão e votação na sessão de 30/11/956.

Presidente